

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

REFERÊNCIA: PL nº 0277.6/2020

PROCEDÊNCIA: Deputado Fernando Krelling.

EMENTA: Dispõe sobre o Programa Energia é Saúde e Inclusão Social e adota outras.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei (PL) de autoria do iminente Deputado Fernando Krelling, que visa criar o programa energia é saúde e inclusão social (PESIS).

A matéria foi lida no expediente da sessão plenária do dia 26 de agosto de 2020.

O PL foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, em 15 de dezembro de 2020 (folha 32 dos autos). Também foi aprovado na Comissão de Finanças e Tributação, por maioria, em 14 de abril de 2021 (folha 44 dos autos).

Na sequência, a matéria foi encaminhada a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, onde esta Parlamentar é a relatora.

O PL pretende oferecer a sociedade catarinense a possibilidade de usufruir, diretamente, resultados financeiros decorrentes de remunerações por dividendos ou bônus que o Governo do Estado possa obter em razão de sua participação como sócio majoritário das Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A (CELESC).

Visa estabelecer que os dividendos e juros sobre capital próprio da Celesc que são depositados ao Governo terão destinação á saúde e ao esporte. Atualmente são utilizados para outras finalidades sem qualquer vinculação. Passariam a ser 70% (setenta por cento) aos hospitais municipais e filantrópicos e 30% (trinta por cento) a Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE).

Segundo dados da Secretaria de Estado da Fazenda, esses dividendos foram de R\$13.632.000,00 (treze milhões, seiscentos e trinta dois mil reais) no ano de 2019. Não encontramos publicação desses dados referente ao ano de 2020.

De acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021, o orçamento previsto para a Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) é de R\$33.697.000,00 (trinta e três milhões, seiscentos e noventa e sete mil reais).

Cabe ainda lembrar que a Lei Complementar Estadual nº 741 (reforma administrativa estadual) extinguiu vários Fundos, inclusive o Fundo Estadual do Esporte, extinguindo assim uma possibilidade de financiamento para o desenvolvimento das políticas pública relacionadas ao esporte em Santa Catarina.

Assim, analisando esses dados, vimos a importância da aprovação desse Projeto de Lei.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 277/2020, dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, de junho de 2021.



Deputada Luciane Carminatti